



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº. 011/2018 AO CONTRATO Nº 016/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A AOSID- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, com sede em Salvador, no Centro Administrativo, CNPJ nº. 13.937.131/0001-41, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **AOSID- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, CNPJ nº 15.178.551/0001-17, com endereço à Avenida Bonfim, 161, Largo de Roma, Salvador - Bahia, neste ato, representada pela **Sra. MARIA RITA LOPES PONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 540.594.027-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em face do constante no Processo nº 0300170703395, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2014, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01 de março de 2018 e termo final em 28 de fevereiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõe o presente Termo Aditivo, o Anexo I – Metas de Produção e o Anexo Técnico, contendo quadro de Metas Quantitativas e de Indicadores Qualitativos de Avaliação do Contrato de Gestão, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO.

O valor mensal estimado do contrato ora aditado é de R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço deste termo aditivo poderá sofrer alterações posteriores, em face de reajuste inflacionário, nos termos do art. 146, da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, sobre o qual não houve renúncia da Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de Prorrogação serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

ms

f



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

Unidade Gestora: 3.19.6010083
Projeto/Atividade: 2640
Meta: 577
Fonte: 00/30/81
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, 22 de fevereiro de 2018.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Sra. Maria Rita Lopes Pontes
Representante AOSID

TESTEMUNHAS: Camila Lemos Azi
Assessora Jurídica
AOSID Mat. 4998 - OAB 16.779



**ANEXO II - METAS DE PRODUÇÃO
ATIVIDADES MÍNIMAS A REALIZAR**

HOSPITAL DEPUTADO LUÍZ EDUARDO MAGALHÃES - SANTA RITA DE CÁSSIA

1. Assistência Hospitalar:

Realizar **154 saídas** hospitalares/mês, com variação de $\pm 10\%$, nos seguintes **24 leitos** de internação, distribuídos da seguinte maneira:

| Especialidades | Nº de leitos | Meta de Produção |
|--------------------|--------------|------------------|
| | | AIH/mês |
| Clinica Geral | 13 | 84 |
| Clinica Cirúrgica | 02 | 13 |
| Clínica Obstétrica | 06 | 39 |
| Clinica Pediátrica | 03 | 18 |
| Total | 24 | 154 |

O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR comprovada através da AIH.

2. Assistência Ambulatorial:

2.1. Urgência/Emergência: esta unidade deverá manter em funcionamento nas 24 horas do dia durante 07 (sete) dias da semana, o atendimento médico de emergência nas especialidades das Clinicas Geral e Obstétrica.

2.2. O Ambulatório deverá ter o seguinte potencial mínimo de produção:

2.2.1. Programação Física Mensal/Semestre:

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

| PROCEDIMENTOS | META |
|-----------------------------------------------------------|--------------|
| | MENSAL |
| GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA | |
| Diagnose em Laboratório Clínico | 4.620 |
| Exame Anátomo Patológico | 10 |
| Métodos Diagnósticos em Especialidades: Eletrocardiograma | 180 |
| Diagnose por Radiologia | 600 |
| Métodos Diagnósticos em Especialidades: Ultrassonografia | 350 |
| TOTAL GRUPO 02 | 5.760 |

v
MS
J



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

| GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS | |
|--------------------------------------------|---------------|
| Consulta/atendimento às urgências em geral | 4.695 |
| Consultas Médicas em Atenção Especializada | 545 |
| TOTAL GRUPO 03 | 5.240 |
| GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | |
| Cirurgias Ambulatoriais Especializadas | 320 |
| TOTAL GRUPO 04 | 320 |
| TOTAL GERAL | 11.320 |

Observação: todas as metas definidas acima serão as metas mínimas exigidas para a avaliação contratual, o que não exclui a realização dos demais procedimentos que advenham do cuidado ao cliente da unidade hospitalar (a exemplo de Atendimentos de Enfermagem em geral e/ou procedimentos e consultas compatíveis com o perfil e Cadastro Brasileiro de Ocupações) para fim de informação da produção nos Relatórios de Informação Hospitalar, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

ms
[Handwritten signature]



ANEXO TÉCNICO

I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSAIS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

I.1. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB.

I.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

II. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

- A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 02 modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no contrato, a saber:
 - Atendimento Hospitalar (internação)
 - Atendimento Ambulatorial
 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica
 - Procedimentos Clínicos
 - Procedimentos Cirúrgicos.

As modalidades de atividade assistenciais acima relacionadas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários do hospital.

- Além das atividades de rotina, o hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.
- Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:
 - 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas,
 - 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas. Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II.2.
 - A avaliação da parte variável será realizada ao final do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** no mês subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.
- Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até 5º dia útil, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo hospital.
- As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos formulários definidos pela CONTRATANTE e através dos registros nas AIH's – Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

w

A



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

- A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do período findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 3 deste documento.
- Ao final do Contrato, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios a menor ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato.
- Os Termos Aditivos ou Apostilas que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidas na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação referente aos indicadores de qualidade corresponderá a 40% (quarenta por cento) da parte variável do orçamento, observado a tabela a seguir:

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Qualidade
Avaliação Trimestral

Auditoria Operacional

| Operação | Meta | Fonte de Verificação |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1) Implantar e Implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (6) | Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Calendário das reuniões. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Manual de rotinas e procedimentos implantado. | Registro mensal das atas. |
| 2) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente (6) | Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 10% dos prontuários de consulta de ambulatório e 10% dos prontuários de saídas hospitalares. | Registro mensal das atas. |
| 3) Implantar e Implementar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos (6) | Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata do número de óbitos analisados. Realizar revisão em, no mínimo, 80% dos óbitos ocorridos. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas. | Registro mensal das atas. |

m
ms
J.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 4) Implantar e Implementar a Comissão de Ética Médica (6) | Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata. | Registro das atas. |
| 5) Implantar e Implementar a Comissão de Ética de Enfermagem (6) | Meta Permanente: Ocorrência de reunião quando houver demanda, com registro em ata. | Registro das atas. |
| 6) Implantar e Implementar a Comissão da Humanização da Assistência (6) | Meta Permanente: Calendário das reuniões. Reunião Mensal com registro em ata. Adotar os princípios da Assistência Hospitalar/PNH. | Registro mensal das atas. |
| 7) Implantar e Implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA) (6) | Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas. Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada. | Registro mensal das atas. |
| 8) Implantar e Implementar o Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância (6) | Meta Permanente: Calendário das reuniões periódicas Reunião Mensal com registro em ata. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento. | Registro mensal das atas. |
| Desempenho da Atenção | | |
| Operação | Meta | Fonte de Verificação |
| 9) Taxa de Ocupação Hospitalar: Nº de pacientes dia, em determinado período / Nº de leitos dia, no mesmo período X 100 (6) | Meta permanente: 80% | RIH (Relatório de Informação Hospitalar) |
| Qualidade da Atenção | | |
| Operação | Meta | Fonte de Verificação |

me *m*

J



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10) Taxa de Mortalidade Institucional: N° de óbitos, após 24 horas de atendimento num determinado período / N° de saídas no mesmo período X 100 (5) | Parâmetro: 3% | RIH (Relatório de Informação Hospitalar) |
| 11) Taxa de Mortalidade Geral: N° de óbitos num determinado período/ N° de saídas no mesmo período X 100 (5) | Parâmetro: 3,8% | RIH (Relatório de Informação Hospitalar) |
| 12) Taxa de Infecção Hospitalar: N°. de infecções hospitalares ocorridas em um determinado período / paciente dia no mesmo período X 100 (6) | Parâmetro: 5% | RIH (Relatório de Informação Hospitalar) |
| 13) Taxa de Cesariana: N°. de cesáreas realizadas em um determinado período / número de partos no mesmo período X 100 (6) | Parâmetro: 20% | RIH (Relatório de Informação Hospitalar) |
| Gestão de Pessoas | | |
| Operação | Meta | Fonte de Verificação |
| 14) Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional da Unidade, objetivando a educação permanente (6) | Meta Permanente: 01 reunião/mês | Livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional; lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta) |
| Desempenho na Área de Controle Social | | |
| Operação | Meta | Fonte de Verificação |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15) Prover meios de escutas dos usuários: Implantar o SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) (6) | Serviço implantado em até 03 meses de operação e resposta com resolução, em até 10 dias, de 100% das demandas registradas. | Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado. |
| 16) Avaliação da satisfação do Cliente ou sua família: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela SESAB) a, no mínimo, 10% dos clientes internados ou seus familiares, e 3% dos pacientes de ambulatório, atendidos na Unidade Hospitalar (6) | Meta Permanente: 80% de usuários e familiares entrevistados satisfeitos | Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento |
| Desempenho na Área de Humanização | | |
| Operação | Meta | Fonte de Verificação |
| 17) Percentual de cuidadores treinados para a alta do paciente, através de atividades de educação em saúde: Total de cuidadores dos usuários treinados para alta do paciente, através de atividades de educação em saúde/ Total de pacientes, acompanhados de cuidadores que tiveram alta, no trimestre X 100 (6) | Meta Permanente: 100% de cuidadores dos pacientes que tiveram alta treinados, no trimestre | Livros de registro de atividades de educação em saúde, realizadas com os cuidadores dos pacientes internados; RIH (Relatório de Informação Hospitalar) |

II.2 AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

A avaliação referente aos indicadores de produção corresponderá a 60% (sessenta por cento) da parte variável do orçamento, observado:

- 1) A avaliação dos indicadores será realizada trimestralmente na forma ajustada no Contrato de Gestão.
- 2) Estas avaliações ocorrerão nos 03 (três) meses subseqüentes à assinatura/início das atividades do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB
Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SAIS

A avaliação e análise serão efetuadas conforme explicitado na tabela abaixo, observado as metas de produção estabelecidas na clausula segunda deste Contrato.

TABELA PARA AJUSTE DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA
60% da parte variável

| Critérios para o ajuste de desvios de atividade pactuada | | |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|
| | ATIVIDADE REALIZADA | VALOR A PAGAR |
| INTERNAÇÃO | Maior que 90% do volume estabelecido | 100% do orçamento pactuado |
| | Entre 80% e 90% do volume estabelecido | Diminuição de 5% do orçamento pactuado |
| | Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido | Diminuição de 15% do orçamento pactuado |
| | Abaixo de 75% do volume estabelecido | Dedução de 30% do orçamento pactuado |
| AMBULATÓRIO | Maior que 90% do volume estabelecido | 100% do orçamento pactuado |
| | Entre 80% e 90% do volume estabelecido | Diminuição de 3% do orçamento pactuado |
| | Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido | Diminuição de 6% do orçamento pactuado |
| | Abaixo de 75% do volume estabelecido | Dedução de 30% do orçamento pactuado |
| SADT | Maior que 90% do volume estabelecido | 100% do orçamento pactuado |
| | Entre 80% e 90% do volume estabelecido | Diminuição de 2% do orçamento pactuado |
| | Entre 75% e 79,99% do volume estabelecido | Diminuição de 5% do orçamento pactuado |
| | Abaixo de 75% do volume estabelecido | Dedução de 30% do orçamento pactuado |

Os ajustes financeiros decorrentes dos desvios a menor, eventualmente constatados, serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado.



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE - SAIS
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014

TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de 2018 e termo final em 28 de fevereiro de 2019, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018.

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 009

| AFM Nº | CREDOR | CNPJ | VALOR |
|-------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| 19.148.00035/2018 | Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA | 05.400.096/0001-70 | 2.392,90 |
| 19.148.00036/2018 | Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda | 06.628.333/0001-46 | 3.540,00 |
| 19.148.00037/2018 | Comercial Valfarma Ltda | 02.600.770/0001-09 | 519,00 |
| 19.148.00038/2018 | Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda | 44.734.871/0001-51 | 2.442,00 |
| 19.148.00039/2018 | Hipolabor Farmaceutica Ltda | 19.570.720/0003-82 | 534,90 |
| 19.148.00040/2018 | Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda | 44.734.871/0001-51 | 4.180,00 |
| 19.148.00041/2018 | Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda | 06.628.333/0001-46 | 2.800,00 |
| 19.148.00042/2018 | Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda | 06.234.797/0001-79 | 6.720,00 |
| 19.148.00043/2018 | Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda | 06.628.333/0001-46 | 210,00 |
| 19.148.00044/2018 | Hipolabor Farmaceutica Ltda | 19.570.720/0007-03 | 1.736,00 |
| 19.148.00045/2018 | Medisil Comercial Farmaceutica e Hospitalar Ltda | 06.827.563/0001-27 | 866,40 |
| 19.148.00049/2018 | Saldanha Rodrigues Ltda | 03.426.494/0001-23 | 1.600,00 |
| 19.148.00047/2018 | Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda | 06.628.333/0001-46 | 2.505,00 |
| 19.148.00048/2018 | Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda | 06.628.333/0001-46 | 8.088,00 |
| 19.148.00049/2018 | Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda | 06.628.333/0001-46 | 8.088,00 |
| 19.148.00050/2018 | Fresenius Kabi Brasil Ltda | 49.324.221/0008-80 | 2.985,00 |
| 19.148.00051/2018 | Fresenius Kabi Brasil Ltda | 49.324.221/0008-80 | 2.985,00 |
| 19.148.00052/2018 | NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda | 11.034.934/0001-60 | 645,00 |
| 19.148.00053/2018 | NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda | 11.034.934/0001-60 | 389,31 |
| 19.148.00054/2018 | Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda | 06.628.333/0001-46 | 490,00 |
| 19.148.00055/2018 | Cristalia Prod. Quimicos Farmaceuticos Ltda | 44.734.871/0001-51 | 11.400,00 |
| 19.148.00056/2018 | Cirurgica Fernandes Com. De Mat. Cirurgicos e Hosp. Soc. Ltda | 61.418.042/0001-31 | 630,00 |
| 19.148.00057/2018 | Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA | 05.400.096/0001-70 | 8.763,00 |
| 19.148.00058/2018 | FS Comercio e Servicos | 20.794.945/0001-30 | 795,00 |

| | | | |
|-------------------|-------------------------------------------------|--------------------|----------|
| 19.148.00059/2018 | B2G Comercio de Artigos de Papelaria e Livraria | 24.463.472/0001-49 | 58,70 |
| 19.148.00060/2018 | Bahia Graf Ltda | 03.828.581/0001-42 | 50,50 |
| 19.148.00061/2018 | Villas Comercial Eireli | 21.786.858/0001-01 | 52,50 |
| 19.148.00062/2018 | LM Papelaria Comercio Ltda | 22.326.726/0001-90 | 27,20 |
| 19.148.00063/2018 | Unique Comercio e Empreendimentos Ltda | 18.908.712/0001-79 | 2.188,00 |
| 19.148.00064/2018 | Maria Eliete Mota dos Santos | 11.914.442/0001-60 | 24,80 |

Em, 28/02/2018

VITOR CARDOZO
Coordenação de Compras/SAIS

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014

Processo nº 0300170862356 Termo aditivo (prazo) nº 013/2017 - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - CENSA. CONTRATADA: LABOR COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, OBJETIVO: Manutenção Preventiva e Corretiva e de reparo em capela de fluxo laminar e exaustores, com reposição eventual de peças. Prazo: 12 (doze) meses, Valor global estimado em R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais). Salvador, 27 de fevereiro de 2018. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - Secretário de Saúde do Estado da Bahia.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

| Nº AFM | FORNECEDOR | Valor (R\$) |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|
| 19.138.00165/2018 | Ultra Medical Com. de Mat. Hospitalares Eireli | 1.172,00 |
| 19.138.00166/2018 | Blau Farmaceutica SA | 21.180,00 |
| 19.138.00167/2018 | Fresenius Kabi Brasil Ltda. | 6.300,00 |
| 19.138.00168/2018 | Fresenius Kabi Brasil Ltda. | 15.000,00 |
| 19.138.00169/2018 | Antibióticos do Brasil Ltda. | 4.100,00 |
| 19.138.00170/2018 | União Quimica Farmaceutica Nacional S/A | 6.640,00 |
| 19.138.00171/2018 | Hipolabor Farmaceutica Ltda. | 8.204,00 |
| 19.138.00172/2018 | Artmedico Ind. e Com. Eireli | 6.000,00 |
| 19.138.00173/2018 | Prima Medical Com. de Mat. Medico Eireli | 2.670,00 |
| 19.138.00174/2018 | Reuben Amaral Marques | 1.260,00 |
| 19.138.00175/2018 | Cirurgica Fernandes Com. de Mat. Cirurgicos e Hospitalares | 9.071,00 |
| 19.138.00176/2018 | Bioline Cirurgicos Ltda. | 1.544,40 |
| 19.138.00177/2018 | Bioline Cirurgicos Ltda. | 2.620,00 |
| 19.138.00178/2018 | Auto Suture do Brasil Ltda. | 2.404,80 |
| 19.138.00179/2018 | Ross Medicial Ltda. | 24.430,00 |
| 19.138.00180/2018 | Lidmaster Dist. de Med. e Prods. Medico-Hospitalares Ltda.-EPP | 20.000,00 |
| 19.138.00181/2018 | Teomedica Hospitalar Ltda. | 32.260,00 |
| 19.138.00182/2018 | Teomedica Hospitalar Ltda. | 12.225,00 |
| | Total | R\$ 178.981,20 |

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 01 de Março de 2018. Geovani Moreno Santos Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
Salvador, 28 de fevereiro de 2018

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

| Nº AFM | Empresa | Valor (R\$) | Data de assinatura |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| 19.077.00232/2018 | Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares Eireli | 44.160,00 | 27/02/2018 |
| 19.077.00233/2018 | MJT Comercio e Representações Eireli - ME | 1.938,44 | 27/02/2018 |
| 19.077.00096/2018 | BH Farma Comércio Ltda | 9.090,00 | 07/02/2018 |

André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

FORMULÁRIO

| PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS | | | | |
|-----------------------------|------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| A TARDE | TRIBUNA DA BAHIA | CORREIO DA BAHIA | DIARIO OFICIAL | OUTROS: PORTAL SESAB |
| DATA: 01/03/2018 | PÁGINA: 30 | CADERNO: 01 | COLUNA: Esporte | |
| LINK: | | | | |

SECRETARIA
DA SAÚDE**BAHIA**
GOVERNO DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA – DGRP - DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI - RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014. TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 – CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº 15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de 2018 e termo final em 28 de fevereiro de 2019, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana, localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018.

SESAB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- () Tirar Xerox
() Encaminhar para:

SECRETARIA DA
SAÚDE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

| | | | | |
|----------------------|------------------|------------------|-----------------|---------|
| A TARDE | TRIBUNA DA BAHIA | CORREIO DA BAHIA | DIÁRIO OFICIAL | OUTROS: |
| DATA: 01 / 03 / 2018 | PÁGINA: 11 | CADERNO: 02 | COLUNA: Cidades | |

7

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS -
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP - DIRETORIA
DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
016/2014

TERMO ADITIVO Nº 011/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2014 - CONTRATANTE:
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE /
FESBA. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID, CNPJ Nº
15.178.551/0001-17. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº
016/2014, por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de março de
2018 e termo final em 28 de fevereiro de 2019, referente aos serviços de Operacionalização
de Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Eurídice Santana,
localizado no município de Santa Rita de Cássia/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$
693.335,88 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito
centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 8.320.030,56 (oito milhões, trezentos e vinte
mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 00/30/81 - ED:
3.3.60.39. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018.

SESAB